

LEI Nº 571/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, combinado com o artigo 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei nº 559 de 03 de dezembro de 2014, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à readequação e ampliação dos prédios públicos para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas originárias da ampliação dos prédios públicos para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS, objeto do Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, a serem especificadas no decreto de abertura do crédito adicional especial, consoante § 1º do art. 43 da lei 4.320/64.

Art.3º - Para o custeio das despesas a serem realizadas com ampliação de prédios públicos para funcionamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS, serão utilizados recursos próprios do Tesouro Municipal, bem como, os recursos oriundos de transferências voluntárias do IGD SUAS e IGD-PBF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de Julho de 2015.


CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA